

<b>ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	
<b>NÚMERO DO ETP</b>	016/2025
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repases destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural.
<b>SECRETARIA DE ORIGEM</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>NOME DO REQUISITANTE</b>	Aldemar Sebastião Ferreira Júnior
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b>	Janio Moreira da Mata

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O objeto do presente processo é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repases destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural.

**1.2.** A contratação visa proporcionar a Administração Pública Municipal o apoio no gerenciamento, acompanhamento, controle e aplicação, inclusive, fornecendo subsídios técnicos para tomadas de decisões, em assuntos relacionados a eficientização e modernização da iluminação pública.

**1.3.** Os Municípios vêm sendo cada vez mais demandados na execução/implantação de ações cada vez mais complexas, abrangendo problemas de geração de empregos, inclusão social, mudanças climáticas, entre outros, exigindo mais criatividade e mais preparação institucional.

**1.4.** A complexidade da Administração Pública torna prudente a contratação de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a

contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária.

**1.5.** No atual contexto econômico, priorizar, executar e implementar investimentos que devem gerar o desenvolvimento do Município. Diante disso, é importante a busca por profissionais/empresas especializadas em processos de captação de recursos financeiros, afim de viabilizar projetos, assim contribuindo para o aumento da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

**1.6.** A contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, com o propósito de ser modelo referencial para avaliação e aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma Transferegov, a qual é ferramenta destinada à informatização e a operacionalização das transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do Município de Ourilândia do Norte/PA.

**1.7.** A contratação de empresa especializada no objeto acima descrito, tem como finalidade viabilizar a obtenção de recursos financeiros, tanto através de Programas Governamentais (Federal e Estadual), bem como, junto a Instituições de crédito Públicas e Privadas, para realizar projetos de Infraestrutura urbana, educação, saúde etc., melhorando de forma significativa o bem estar da população.

**1.8.** As principais necessidades a serem atendidas são o auxílio e execução nas seguintes demandas:

- a) Garantir que a prefeitura esteja em conformidade com todas as exigências, técnicas legais e regulamentares, para a obtenção de recursos junto aos Programas Governamentais (Federal e Estadual);
- b) Estruturação de Projetos de Financiamento, junto a instituições de crédito.
- c) Auxiliar na solicitação de interposição de transferências especiais e/ou emendas parlamentares;
- d) Diagnóstico da situação financeira do ente público e gestão junto a contabilidade Municipal;
- e) Tratativas junto a instituições financeiras.
- f) Relacionamento junto aos Órgãos de Controle, como TCM/PA e TCE/PA.
- g) Acompanhamento, elaboração, intermediação e auxílio na implantação e manutenção das informações do Gestãogov.br;
- h) Auxílio na operacionalização da Plataforma Transferegov.
- i) Assistência técnica nos trâmites internos e externos de processos.

**1.9.** Em resumo, a contratação é uma necessidade para elevar e qualificar a obtenção de Recursos para o Município, oportunizando investimento no melhoramento da infraestrutura local, com a realização de obras.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1.** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

**2.2.** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02

UNIDADE 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

04.122.0002.2014.0000

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasse destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural, inclui;

- a) Documentação de identificação do representante legal e ato constitutivo da empresa;
- b) Comprovação de regularidade do Exercício da Atividade;
- c) Comprovação de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual e Municipal;
- d) Comprovação de Capacidade Técnica.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- g) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)
- h) Experiência comprovada na área.
- i) Capacidade de oferecer suporte nas esferas municipal, estadual e federal.

- j) Habilidade para orientar e auxiliar nas demandas das secretarias e órgãos municipais vinculados.
- k) Disponibilidade para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte de forma integral e eficiente.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Foi realizado um levantamento de mercado para encontrar uma solução vantajosa e econômica que atendesse às necessidades do município de Ourilândia do Norte em relação as demandas Captação de Recursos e Estruturação de Projetos da Prefeitura Municipal.

4.1.1. Durante a pesquisa, observou-se que municípios como Paragominas/PA, Castanhal/PA e Barcarena/PA optaram por realizar uma inexigibilidade de licitação para a contratação de assessoria e consultoria especializada.

4.1.2. Conforme previsto no Art. 74, III, c) da Lei 14.133/21, a licitação é inexigível quando a competição se torna inviável, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. A legislação específica que a inexigibilidade se aplica a serviços como assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, sendo vedada para serviços de publicidade e divulgação

4.1.3. Diante da necessidade de notória especialização para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural, conclui-se que a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação é a solução mais vantajosa e adequada para o município, garantindo eficiência e expertise no atendimento às demandas.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Após o levantamento de mercado realizado e a análise detalhada dos resultados, foi definido que a melhor solução para a contratação no município de Ourilândia do Norte/PA seria aquela adotada pelos municípios citados.

5.2. Portanto, para efetivar e implementar essa solução em Ourilândia do Norte/PA, sugere-se que o município realize a Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural. Essa solução especializada demandará profissionais técnicos e especializados para garantir a eficácia e eficiência do serviço.

5.3. Durante os levantamentos, observou-se que os municípios optaram por utilizar a inexigibilidade de licitação para contratar os Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural. Dessa forma, sugere-se que, para a efetivação e eficiência dessa contratação e implementação da solução em Ourilândia do Norte/PA, o município adote o mesmo procedimento por meio da inexigibilidade de licitação, uma vez que os profissionais possuem notória especialização na área. Essa abordagem garantirá que o município de Ourilândia do Norte/PA possa contar com a expertise necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e auxiliar e/ou complementar os trabalhos das Secretarias Municipais.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

6.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

6.3. Dessa forma, não haverá necessidade de parcelamento na contratação de assessoria para Captação de Recursos e Estruturação de Projetos de Financiamento em questão devido à natureza contínua e integrada do serviço, que demanda expertise especializada ao longo de todo o processo licitatório. Parcelar esse tipo de serviço poderia comprometer a eficácia e a eficiência da assessoria, fragmentando o conhecimento e dificultando a coesão das orientações legais fornecidas. Além disso, a contratação integral da assessoria permite uma comunicação mais fluida, uma gestão mais simplificada e uma economia de recursos, tornando-a a abordagem mais adequada para garantir a qualidade e a conformidade dos processos.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**7.1.** Os resultados pretendidos com a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural incluem a obtenção de uma gestão eficiente e segura.

7.1.1. A contratação é necessária diante das demandas da Administração Pública Municipal, sendo esta uma forma de garantir a busca de recursos financeiros e projetos de financiamento, de acordo com os mais altos padrões éticos, legais e de sustentabilidade, minimizando o risco de danos ao erário público, oportunizando a Administração Pública Municipal investir na infraestrutura, saúde, educação etc., do Município e conseqüentemente no melhoramento do bem-estar dos Munícipes.

7.1.2. A prestação desses serviços técnicos visa, ainda, fornecer suporte contínuo e especializado,

contribuindo para a capacitação da equipe interna e para a implementação de melhores práticas no gerenciamento. Em suma, busca-se alcançar uma gestão mais eficaz e alinhada com os requisitos legais, promovendo uma administração pública mais eficiente e transparente.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

8.1. Antes da celebração do contrato, é essencial adotar uma série de providências prévias para garantir que o acordo seja formalizado de maneira adequada e que todas as exigências legais e administrativas sejam cumpridas.

8.1.2. Primeiramente, deve-se assegurar a verificação e a regularidade da documentação do contratado, que inclui a conferência de certidões fiscais e trabalhistas, além de comprovar a regularidade perante o FGTS e o INSS.

8.1.3. É necessário também revisar os documentos que comprovam a capacidade técnica e econômica do contratado, assegurando que a empresa ou profissional atenda aos requisitos estabelecidos na licitação. A elaboração e a conferência minuciosa do contrato são etapas cruciais, garantindo que todas as cláusulas e condições estejam claramente definidas e acordadas pelas partes.

8.1.4. Além disso, deve-se realizar o planejamento financeiro e orçamentário para garantir que os recursos necessários estejam disponíveis e que o contrato possa ser executado conforme o previsto. A definição de garantias contratuais, como seguros ou cauções, também é uma providência importante para assegurar o cumprimento das obrigações.

8.1.5. Finalmente, é recomendável realizar uma reunião com as partes envolvidas para revisar os termos do contrato e esclarecer quaisquer dúvidas antes da assinatura. Essas medidas garantem que todos os aspectos legais e operacionais estejam adequadamente preparados, contribuindo para uma execução eficiente e conforme o estabelecido.

## **9. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

9.1. Na presente contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A natureza do serviço contratado é tal que não demanda a realização de outras contratações complementares para sua efetiva execução. O escopo do contrato é abrangente e suficientemente completo para atender às necessidades especificadas, sem a necessidade de ações adicionais que envolvam outros contratos ou serviços relacionados

9.1.1. Dessa forma, a execução do contrato poderá ocorrer de maneira independente, sem a necessidade de interligação com outros contratos ou serviços, garantindo uma gestão mais

simplificada e eficiente. A ausência de contratações correlatas assegura que todas as etapas e responsabilidades estarão contempladas no próprio contrato, evitando a complexidade e o potencial para conflitos que poderiam advir de vínculos com outros contratos ou serviços.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo está OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 058/2022, a qual em seu art. 9º, VI, versa sobre isso, em atendimento a este artigo, a administração pública do município de Ourilândia do Norte/PA estimou que o valor mensal a ser pago para prestação dos serviços será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), no período de 12 (doze) meses.

### **10.1.2. Do Memorial de cálculo e documentos que lhe dão suporte e justificativa da estimativa.**

10.1.3. Na elaboração da estimativa de preços para a presente contratação, foi utilizado um memorial de cálculo detalhado, bem como documentos de suporte, a fim de embasar de forma sólida e transparente os valores propostos. Além disso, consideramos as contratações similares realizadas por outros municípios conforme contida no levantamento de mercado citado que obtiveram sucesso em processos licitatórios, considerando que o município de Ourilândia do Norte/PA não possui contratação do respectivo objeto nos anos anteriores. É importante ressaltar que, até o momento, o município de Ourilândia do Norte/PA ainda não realizou contratações semelhantes ou iguais a esta.

10.1.4. Diante dessa realidade, optamos por estimar o valor com base nos valores e realidades referenciais de outros municípios que enfrentaram desafios similares e obtiveram êxito em suas contratações.

10.1.5. Essa abordagem foi adotada com o objetivo de garantir a razoabilidade e a competitividade dos preços estimados, levando em consideração as práticas de mercado e os padrões de custos vigentes em outras localidades do Estado do Pará/PA.

10.1.6. Dessa forma, buscou-se assegurar que a estimativa de preços seja justa e adequada, promovendo a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas

como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural, **em si não gera impactos ambientais**. No entanto, os resultados pretendidos com essa contratação podem ter implicações positivas no meio ambiente, dependendo das políticas e práticas adotadas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**12.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de **Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasses destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural**. Concluímos que este ETP evidencia que a pretendida contratação é viável e necessária aprimorar suas práticas de gestão pública, bem como manter os procedimentos atualizados de acordo com a legislação vigente.

**12.2.** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Ourilândia do Norte – PA, 05 de maio de 2025.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

**JANIO MOREIRA DA MATA**  
Engenharia e Planejamento

De acordo:

**ALDEMAR SEBASTIÃO F. JUNIOR**  
Sec. municipal de Administração

**DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte